



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de novembro de 2014

CC-ATL nº 439/2014

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 227/2014, do Deputado Luis Carlos Gondim.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Saulo de Castro Abreu Filho
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 03 de novembro de 2014.

Ofício G. S. Nº 5.620/2014
Proc. SIALE/SES Nº 195/2014

Senhora Procuradora,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 227/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 227, de 2014, de autoria do Deputado Luis Carlos Gondim, para que preste as seguintes informações:

- 1) A Santa Casa de Misericórdia de Salesópolis está apta para receber recursos provenientes de transferências de recursos governamentais (estadual e federal) bem como de emendas parlamentares?**
- 2) Em caso afirmativo à questão anterior, por que aquela importante instituição de saúde filantrópica enfrenta tanta dificuldade para receber recursos financeiros, principalmente quando são oriundos de emendas parlamentares?**

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), o órgão responsável desta Pasta, informo os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

- 1) Segundo informações prestadas pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde (DRS) I da Grande São Paulo, a Santa Casa de Misericórdia do município de Salesópolis encontra-se impedida de celebrar convênio devido à falta de documentação.
- 2) Informou, ainda, que junto ao Grupo Técnico de Edificações (GTE) da Coordenadoria Geral de Administração (CGA) tramita processo para análise de recursos financeiros para reforma e ampliação da Santa Casa de Salesópolis.
- 3) Vale destacar que, devido à inadimplência da Entidade, caso se viabilize, o convênio será celebrado com o município de Salesópolis, considerando que o Prefeito Municipal já formalizou a solicitação de parcelamento de ressarcimento que tramita junto a Casa Civil para deliberação.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

À
Excelentíssima Senhora
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM
DD. Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente da ATL.

JNS